



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N.º 030/2024 DO PROCESSO N.º 016/2024, PREGÃO N.º 007/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, inscrição estadual - isento, na Praça Cel. Quintão, 5, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º MG-11.488.948, expedida por PC/MG, inscrito no CPF sob n.º 053.900.596-70, residente e domiciliado à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, CEP: 36.844-000, Tombos/MG; e de outro lado **DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.651.667/0001-08, sediado(a) na Rua Moacir Paleta, n.º 671, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG, CEP 35.064-001, doravante designado contratado, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS**, portadora do CPF n.º 094.923.916-00 e Carteira identidade n.º 16418283, expedida por SSP/MG, residente à Rua das Araras, n.º 439, Bairro Alto Esplanada, Governador Valadares/MG, CEP 35.064-001, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens 59, 60 e 61 do contrato original, a partir de 21/11/2024, com fundamento na letra b, do inciso II, do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.

1.2. A supressão se deve à não comprovação de justificativas para concessão de reequilíbrio econômico financeiro, com relação aos itens 59, 60 e 61, e apresentação de carta de desistência, passando os itens para novo fornecedor.

1.3. A presente supressão, que corresponde o percentual total do valor inicial atualizado do contrato é de 17.772,00 (dezesete mil, setecentos e setenta e dois reais), considerando ser esse o primeiro termo de supressão aplicado ao presente contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Com a supressão, o valor da contratação passa a ser de R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais).



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:**

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Tombos, 21 de novembro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

---

**DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS  
LTDA.**  
Camila Leonel Vasconcelos de Campos  
**Contratada**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ 2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_